



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONSELHOS

PORTARIA CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Alfabetização do Conselho Municipal de Educação de Caém-BA.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 151 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 152 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.758,25 (Duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



PORTARIA CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Alfabetização do Conselho Municipal de Educação de Caém-BA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÉM – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 566/2018, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Caém, observando o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro e o Regimento Interno, observada as Normas e Disposições da Legislação pertinente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada em 09 de setembro de 2025, na qual foram indicados e aprovados os representantes dos órgãos e instituições para compor a Comissão Permanente de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e fortalecer as ações voltadas ao processo de alfabetização no Sistema Municipal de Ensino, especialmente no âmbito do Programa **ALFABETIZACAÉM**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Permanente de Alfabetização** do Conselho Municipal de Educação de Caém-Ba, composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Valdenice Almeida Santos Silenira

Fernandes da Silva

II – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Eligleide Silva Fagundes

III – Representante da Coordenação do Programa ALFABETIZACAÉM

Daniela dos Santos Barbosa

Art. 2º A Comissão Permanente de Alfabetização terá como atribuições:

I – acompanhar a implementação das ações do Programa ALFABETIZACAÉM;

II – monitorar os indicadores de aprendizagem relacionados ao processo de alfabetização;

III – analisar relatórios pedagógicos e resultados das avaliações internas e externas;

IV – propor recomendações e estratégias para o fortalecimento das políticas de alfabetização no município;

V – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-los ao Plenário

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 98FE-AE09-1D32-3FE2.





do Conselho Municipal de Educação;

VI – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento das metas de alfabetização previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por um de seus membros, eleito na primeira reunião, cabendo-lhe organizar as atividades, convocar reuniões e apresentar os relatórios ao Plenário do Conselho.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Alfabetização constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Caém – Bahia, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA LOULA MOREIRA SANTOS
Data: 07/08/2026 09:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Loula Moreira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 98FE-AE09-1D32-3FE2.



DECRETO FINANCEIRO Nº 151 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 152 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.758,25 (Duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$212.758,25 (Duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00
Total por Ação:	54.500,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	46.258,25
Total por Ação:	46.258,25
Total por Unidade Orçamentária:	100.758,25

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00



20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 212.758,25

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

209.258,25

Total por Ação: 209.258,25

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.758,25

Total Anulado: 212.758,25

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87